

## ELIANA DE FATIMA MELO E MELO

**De:** ELIANA DE FATIMA MELO E MELO  
**Enviado em:** quinta-feira, 10 de outubro de 2024 19:16  
**Para:** ENIO DE OLIVEIRA REBOUCAS; Carolina Abreu Silva; AUGUSTO LOPES MATOS; RANDAL WILLAMS FERREIRA DE CASTRO; LORENA LARISSE DE ARAUJO REGO; Luciano Santa Brígida das Neves  
**Assunto:** \*Designação das Equipes da Contratação - PA-PRO-2024/04103 - Local e Buffet p/ 120 pessoas - 3º Encontro Nacional dos Centros de Inteligência.

### Prezados Senhores (as),

Com meus cordiais cumprimentos, **de ordem do Ilmo. S.r. Secretário de Administração, deste Egrégio Tribunal de Justiça**, e em obediência ao **art 8º da IN de nº. 01/2023-TJPA, informo a designação das Equipes da Contratação**, com a indicação de integrante administrativo, as quais serão da seguinte forma:

#### Equipe de planejamento da contratação:

##### Integrante Requisitante:

Titular: Nome: Ênio de Oliveira Rebouças Matrícula: 42640  
Substituto: Nome: Carolina Abreu Silva Matrícula: 171689

##### Integrante Técnico:

Titular: Nome: Augusto Lopes Matos Matrícula: 205231  
Substituto: Nome: Randal Willams Ferreira De Castro Matrícula: 152099

##### Integrante Administrativo:

Titular: Nome: Lorena Larisse de Araújo Rego - Matrícula: 122076  
Substituta: Nome: Luciano Santa Brígida das Neves Matrícula: 147460

#### Equipe de gestão e fiscalização da contratação:

##### Gestor do Contrato:

Titular: Nome: Carolina Abreu Silva Matrícula: 171689

##### Fiscal Técnico:

Titular: Nome: Augusto Lopes Matos Matrícula: 205231  
Substituto: Nome: Randal Willams Ferreira De Castro Matrícula: 152099

Assim, ficam designadas às equipes da contratação, com o registro da necessidade de ser observada a Instrução Normativa de nº. 01/2023 – TJPA, notadamente no que tange aos artigos abaixo transcritos:

*Art. 7º O documento de oficialização da demanda será elaborado pela unidade requisitante e deverá conter:*

*§1º As servidoras e servidores que atuarem na equipe de planejamento e apoio devem ser, preferencialmente, outros, diferentes dos nomeados para a equipe de gestão e fiscalização.*

*Art. 9º A equipe de planejamento e apoio deverá ser composta por, no mínimo, 3 (três) servidoras e/ou servidores, sendo obrigatória a participação de um representante da unidade requisitante, um da unidade técnica e um da Secretaria de Administração.*

*§1º Os papéis de representante da unidade requisitante e da unidade técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, mediante justificativa da autoridade competente da unidade requisitante.*

Por oportuno, também alerto para necessidade de atentar ao contido no link:

<https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Secretaria-de-Administracao/1102297-instrucoes-normativas-cpl.xhtml>.

**Quanto ao Plano Anual de Contratações, a demanda consta sob o item – SEADM65A24.**

Por fim, encaminhando o processo ao integrante requisitante, **a quem competirá dar impulso às demais etapas do planejamento da contratação.**

Cordialmente,

Eliana Melo Cruz

Assessora Jurídica da CCC/TJE/PA

